



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Maior Percentual de desconto () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATLETAS E PROFESSORES/TECNICOS QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS NO AMBITO REGIONAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E NACIONAL” , conforme condições, quantidades necessárias.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda de atletas, professores e técnicos em casos de participações em eventos a nível regional, estadual, interestadual e nacional. Bem como nos casos que necessitem encaminhar atletas para participação desses eventos que necessitem de transporte mais célere.

5.2. A contratação de passagens exclusivamente para atletas e equipe técnica esportiva se justifica através da participação de atletas do município em diversos eventos e competições esportivas, dessa forma, mesmo com a existência de procedimento licitatório vigente para a aquisição de passagens para todas as secretarias municipais, a quantidade não é suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para os atletas. É necessário salientar que a aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres para atletas não dispensa a contratação de km rodado de ônibus para transporte de equipes, sendo que estas serão utilizadas para necessidade diferente do que já possui contratado atualmente para o município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais.)**

7.2. O critério utilizado para definição do valor das passagens aéreas e terrestres se dará através da aplicação do desconto proposto no valor praticado pela empresa vencedora no dia da solicitação da passagem, de acordo com o destino solicitado.

7.3. Não foi obtida cesta de preços por se tratar de licitação com maior percentual de desconto, em que fixamos porcentagem mínima de desconto a ser proposto por empresas participantes. Sendo assim, é inviável a formação de cesta de preços usando os critérios utilizados para definição do valor referencial.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O fornecimento das passagens solicitadas deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, ao Departamento de Compras do Município de Sorriso/MT, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após solicitação e autorização de fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. O percentual de desconto proposto não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) por passagem emitida.

9.2.1. O desconto deverá ser ofertado mediante o valor da menor tarifa de passagem a ser adquirida.

9.3. As passagens deverão ser emitidas em nome do beneficiário da liberação. A liberação será emitida com dados do beneficiário, valor referente ao destino, autorizando a contratada a emitir a passagem conforme autorização de fornecimento expedida.

9.4. O objeto deverá ser executado, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA

9.5. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar relatórios mensais com a descrição detalhada das passagens emitidas.

9.6. O desconto deverá ser obtido através do menor valor da passagem a ser emitida, sendo que, a contratada se obriga a emitir o bilhete conforme requisitado, sempre em classe econômica por empresas que detêm autorização de transporte de passageiros intermunicipais/interestaduais de passageiros, onde, a comprovação do valor deverá ser através de orçamentos de preços mais o valor da taxa de embarque.

9.7. Os serviços deverão ser de exímia qualidade, deverão atender as normas da ANAC, ANTT e AGER, no que couber, e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade e segurança.



9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na realização dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca serviço solicitado.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Anderson Moreno Espindola

SUBSTITUTO: Antônio Santiago

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 08 de Junho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇO:

ITEM	COD. TCE-MT	COD AGILI	DESCRIÇÃO	SEC. ESPORTE	VALOR TOTAL
1	214475-1	835389	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AÉREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE - EXPEDIDAS PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL.	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00
2	214473-5	844881	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, INTERESTADUAL	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339039	550	300.000,00